



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 533 DE 20 DE AGOSTO DE 2004

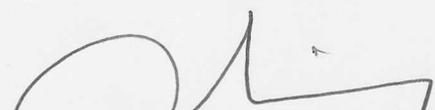
Denomina oficialmente de Rua Pedro Hermano de Vasconcelos, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de *Rua Pedro Hermano de Vasconcelos*, a artéria conhecida por Rua Crateús, que inicia-se na Rua Tianguá e termina no final da Rua Massapê localizada no Loteamento Brisa da Serra (Bairro Cohab III) em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de agosto de 2004.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente